

Assunto: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS e RECESSO NATALINO

Interessado: **KONRAD CESAR RESENDE WIMMER**

DESPACHO Nº 027/2011 – À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido de alteração de férias formulado pelo Promotor de Justiça **KONRAD CESAR RESENDE WIMMER**, concedendo-lhe autorização para usufruir 02 (dois) dias do recesso natalino de 2002, para fruição no dias **03 e 04 de março de 2011**, **defiro ainda** o pedido de alteração de férias marcadas anteriormente para o período de **15 de fevereiro a 01 de março de 2011**, 15 (quinze) dias, referentes ao **2º semestre de 2010**, conforme Portaria nº 798/2010, para fruição no período de **10 a 24 de março de 2011**, já tendo percebido o respectivo adicional de férias.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de janeiro de 2011.



VERA NILVA ALVARES ROCHA
Subprocuradora Geral de Justiça